



Edital 08/2015– DIRGRAD

Seleção de Alunos para a Produção de Recursos Educacionais Abertos

A Diretora de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Medianeira da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para a Seleção de Alunos para a Produção de Recursos Educacionais Abertos dos projetos selecionados no Edital 015/2015 – PROGRAD, de 02 de outubro de 2015

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por finalidade selecionar 12 alunos que atuarão nas ações de produção de Recursos Educacionais Abertos no Câmpus Medianeira da UTFPR.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. A concessão da bolsa para os alunos que participarão da produção dos Recursos Educacionais Abertos, edição 2015, está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2. O proponente do projeto selecionado no Edital 015/2015 – PROGRAD, de 02 de outubro de 2015, é o responsável direto pela articulação das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas selecionados para realização do projeto.

2.3. Os Recursos Educacionais Abertos produzidos são destinados à utilização docente, como material de apoio educacional, e discente, como material de aprendizagem; nas modalidades de ensino: presencial, semi-presencial e EaD; em todos os níveis de formação ofertadas pela instituição.

2.4. Quando finalizados, os Recursos Educacionais Abertos produzidos, constituirão o Repositório Educacional da UTFPR e estarão disponíveis a toda a comunidade acadêmica da UTFPR.

2.5. As informações e produtos gerados com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas nos repositórios da UTFPR serão de domínio público.

2.6. Todo o material produzido pelos alunos bolsistas, passível de proteção pela Propriedade Intelectual, referentes ao estabelecido na Lei de Direitos Autorais e Conexos: obras literárias, obras artísticas e programas de computador; Leis 9.610 de 19 fevereiro de 1998 e Lei 9.609 de 19 de fevereiro de 1998, será cedido à UTFPR, sem qualquer ônus.

2.7. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, Lei 10.973 de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005 e pela Lei de Propriedade Industrial, Lei 9.279 de 14 de maio de 1996, segundo o Regulamento do Comitê de Avaliação para a Propriedade Intelectual da UTFPR, estabelecido na Resolução 07/11-COEMP de 15 de agosto de 2011.

2.8. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do art. 37 da Constituição Federal e, em especial, pelas normas internas da UTFPR.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários para pagamento dos bolsistas estão previstos no Orçamento UTFPR para o exercício de 2015, Deliberação nº 05/2015 de 07 de julho de 2015 – COUNI – Seção 3.4.2 Orçamento para manutenção dos Programas da PROGRAD.

3.2. O pagamento da bolsa está condicionado à liberação à UTFPR dos Recursos Orçamentários destinados ao Fomento às Ações de Graduação e Pós-Graduação no Estado do Paraná.

4. DOS CANDIDATOS A BOLSA

4.1. Pode participar do processo de seleção o estudante regular dos cursos de graduação presenciais da UTFPR, que se encontre nos critérios estabelecidos neste Edital.

4.2. Por estudante regular se entende todo aquele que estiver matriculado em um dos cursos da UTFPR.

4.3. Só pode concorrer a bolsa o aluno que, por ocasião do pagamento da última parcela da bolsa, ainda estiver na condição de estudante regular.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

5.1. Desenvolver os Recursos Educacionais Abertos segundo o papel definido pela coordenação do projeto nas fases de desenvolvimento, implementação e validação.

5.2. Participar das atividades previstas no plano de trabalho proposto pelo professor coordenador do projeto.

5.3. Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, quando solicitado pelo professor coordenador do projeto.

5.4. Manter o professor coordenador do projeto informado sobre situações e/ou condições que comprometam o andamento das atividades.

5.5. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO BOLSISTA

6.1. Os bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

6.2. Os bolsistas poderão integrar equipes multidisciplinares, que desenvolvem projetos e programas apoiados pela DIRGRAD, tais como: LIFE, e-Tec, UAB, Ensino de Cálculo na modalidade EaD, além de ações locais consonantes com a finalidade do objeto expressa nesse edital.

6.3. Os bolsistas deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com o coordenador da produção do Recurso Educacional Aberto, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

6.4. As ações dos bolsistas selecionados serão desenvolvidas através de atividades propostas, especificamente, pelo responsável nomeado para a coordenação da produção dos Recursos Educacionais Abertos, ora trabalhando sob orientação dos professores ora assistidos pelo coordenador local dos projetos, prioritariamente na universidade.

6.5. A formalização da participação do aluno ocorrerá por meio de **Termo de Acordo** específico entre a Instituição e o bolsista mediado pela Diretora de Graduação e Educação Profissional do Câmpus.

7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1. O valor da bolsa concedida aos estudantes será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser depositado em conta bancária, exclusivamente em nome do estudante, no Banco do Brasil (Banco 001) ou Caixa Econômica Federal (Banco 104).

7.2. A abertura da conta bancária, nos bancos especificados, deverá ser providenciada pelo estudante, caso não a possua.

7.3. A atualização dos dados bancários é de responsabilidade exclusiva do estudante bolsista, junto ao coordenador do projeto.

7.4. Não é permitido ao aluno acumular a bolsa prevista neste edital com qualquer outra bolsa de fomento e/ou iniciação científica, a exceção de bolsas ou recursos de auxílio

oriundos do PNAES e/ou bolsa permanência, especificadas no Art. 6º da portaria 389 de 9 de maio de 2013 do MEC.

7.5. As bolsas serão concedidas ao aluno, somente e impreterivelmente, até o final da vigência do prazo estabelecido nesse edital, sem possibilidades de prorrogação do período de concessão.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Para concorrer ao processo de seleção o estudante deverá:

- Estar matriculado em curso regular presencial da UTFPR e estar frequentando as aulas de, no mínimo, uma disciplina.
- Não estar cursando apenas Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.
- Não ter sido reprovado ou ter cancelamento, no último semestre cursado, em mais de 30% (trinta por cento) das disciplinas, exceto para recém ingressantes.
- O aluno matriculado em até 3 (três) disciplinas não poderá ter reprovação ou cancelamento.
- Não ter sofrido sanção disciplinar no semestre anterior.
- Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se bolsas ou recursos de auxílio oriundos do PNAES e/ou bolsa permanência, se for o seu caso.
- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo o aluno seja selecionado.
- Preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I) e entregá-lo pessoalmente na secretaria da DIRGRAD ou na Coordenação de Tecnologia na Educação – COTED do Câmpus, nos dias 09 a 11 de novembro, das 9h00 às 11h00 e das 15h00 às 19h00.
- **O aluno selecionado desenvolverá atividades que atendam as necessidades de produção especificadas nos projetos selecionados para o qual se inscrever.**
- Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme definido no item 8.1 do presente Edital.
- Os alunos poderão realizar uma única inscrição, somente para um dos projetos aprovados, listados no Anexo II.

8.2. O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8.3. Os prazos e horários constantes nesse Edital são improrrogáveis e não ocorrendo a entrega do formulário exigido, nos prazos estabelecidos, bem como a coerência entre dados informados, o candidato será excluído do processo de seleção.

8.4. O coordenador de tecnologia na educação – COTED-MD e/ou o professor proponente poderão realizar entrevista individual ou solicitar documentos adicionais, aos definidos nesse Edital, para dirimir quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos complementares.

8.5. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Os estudantes candidatos à bolsa serão classificados de acordo com os critérios definidos pelo professor proponente do projeto, além dos seguintes critérios:

- Formação ou experiência específica na área a que se candidata.
- Tempo de experiência ou carga-horária em curso de formação comprovada na área a que se candidata.
- Quantidade comprovada de materiais produzidos.
- Participação em projetos anteriores com o professor coordenador ou outros professores.

9.2. Para desempate sugerem-se, na seguinte ordem de prioridade, os critérios de:

- Idade mais avançada do candidato.
- Período mais avançado do curso.

9.3. Serão selecionados estudantes por ordem de classificação em número correspondente ao de bolsas disponíveis no Câmpus, conforme o quadro 03 do Edital 015/2015 - PROGRAD.

10. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA

10.1. O candidato perderá o direito à bolsa se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

10.2. O aluno que infringir algum dos termos do Edital, ou regulamentos da instituição, durante o período de vigência do presente Edital, será desligado do projeto, perde o direito a bolsa e fica condicionado a devolução dos valores recebido ao erário público, via Guia de Recolhimento da União – GRU.

10.3. O aluno poderá a qualquer momento solicitar o desligamento do projeto, formalmente, via notificação ao coordenador de projeto e ao COTED. Nesse caso, não perde direito as bolsas pagas até o momento do desligamento, porém, pode ficar condicionado a terminar a atividade iniciada ou a findar o prazo para fechamento do período mensal da bolsa. As bolsas vacantes poderão ser transferidas para um novo bolsista que esteja em lista de espera ou que passe por um novo processo extraordinário de seleção.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

11.1. As inscrições serão realizadas nos dias úteis, no período de **09/novembro/2015** a **11/novembro/2015**.

11.2. A relação prévia dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de bolsas será divulgada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional no dia **18/novembro/2015**, após homologação pelo Diretor Geral do Câmpus, no sitio: www.utfpr.edu.br/medianeira no link <http://www.utfpr.edu.br/medianeira/estrutura/diretorias/dirgrad/editais>.

11.3. A relação final dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de bolsas será divulgada pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional no dia **20/novembro/2015**, após homologação pelo Diretor Geral do Câmpus, no sitio: www.utfpr.edu.br/medianeira no link <http://www.utfpr.edu.br/medianeira/estrutura/diretorias/dirgrad/editais>.

11.4. O período de vigência para a concessão de bolsas será de **20/novembro/2015 a 20/junho/2016**, seis meses, com pagamento sempre no início do mês subsequente ao período da atividade.

Quadro 1 Cronograma

1. Inscrições	09/11/2015 a 11/11/2015
2. Divulgação do resultado parcial	16/11/2015
3. Período de Recurso	16/11/2015 a 18/11/2015
4. Divulgação do resultado final	20/11/2015
5. Início das atividades do bolsista	20/11/2015
6. Fim das atividades do bolsista	20/06/2015**

** O mês de janeiro/2016 não será pago por considerar-se férias acadêmicas

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O estudante, para participar do processo seletivo à bolsa, deverá conhecer as instruções estabelecidas no presente Edital.

12.2. Será admitido recurso, devidamente fundamentado e indicando os pontos a serem examinados, no período de **16/novembro/2015 a 18/novembro/2015**, dirigido ao COTED do Câmpus Medianeira da UTFPR.

12.3. Os prazos e horários constantes nesse Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.4. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretora de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação.

12.5. O presente Edital, seus resultados e eventuais retificações serão publicado no site <http://www.utfpr.edu.br/medianeira/estrutura/diretorias/dirgrad/editais>.

Medianeira, 05 de novembro de 2015.

Prof^a Dr^a Vânia Lionço
Diretora de Graduação e Educação Profissional

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO À BOLSA DE PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOSProfessor coordenador do projeto ao qual está se inscrevendo: _____
Título do Projeto: _____
_____**I – Identificação do aluno**

Código:		Curso:			
Recebe bolsa?	SIM	NÃO	Se SIM qual?		
Período:	Turno:	<input type="checkbox"/> Manhã	<input type="checkbox"/> Tarde	<input type="checkbox"/> Noite	<input type="checkbox"/> Integral
Banco nº:	Ag:	Conta:	Op:		
Nome:					
Sexo:	Est. Civil:	Data de Nascimento:	Naturalidade (cidade/Estado):		
RG:		CPF:			
Endereço atual do estudante:					
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:		
Fone Residencial:		Celular:			
E-mail:					

VI. Justifique seus principais motivos para participar no projeto de produção de Recursos Educacionais Abertos:

- I. Fico ciente que o preenchimento e protocolo deste formulário não implica deferimento de qualquer benefício;
- II. Autorizo a Coordenação de Tecnologia na Educação – COTED a solicitar outros documentos, e/ou realizar entrevistas;
- III. Declaro que as informações prestadas neste cadastro são verdadeiras, assim como, assumo total responsabilidade sobre os dados constantes do questionário e sobre a veracidade dos documentos comprobatórios e anexos, sob pena de punição, conforme a legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura do Requerente_____
Assinatura do responsável, se menor de 18 anos

ANEXO II

PROJETOS APROVADOS NO EDITAL 015/2015-PROGRAD - PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS

Professor(a) Coordenador(a)	Título do Projeto Aprovado	Requisitos específicos para candidatos à bolsa (além dos especificados no item 9 deste edital)
Angela Claudia Rodrigues	Monitoria 24 horas (Química Analítica)	Ter cursado ou estar cursando com bom aproveitamento a disciplina de Química Analítica; conhecimento comprovado com gravação e edição de áudios e vídeos
Cesar Alfredo Cardoso	Produzir videoaulas com os procedimentos para utilização do estúdio de gravação envolvendo a videoconferência, webconferência e gravação de aulas com câmera com ou sem o uso do teleprompter.	Experiência anterior na administração do Moodle 2; Experiência comprovada no uso da webconferência (webconf2.rnp.br); Experiência comprovada no uso de videoconferência. Experiência anterior na gravação e edição de vídeos.
Cristiane Lionço Zeferino	Criação de um software multiplataforma para obtenção dos parâmetros, tensões, correntes e regulação de linhas de transmissão de curta, média e longa distância, utilizando Qt na IDE Qtcreator	Avaliação do coeficiente de rendimento; Estar cursando ou já ter cursado a disciplina Análise de Sistemas Elétricos de Potência.
Edson Andreoli	Videoaulas para resolução de exercícios de circuitos elétricos	Estar cursando ou ter sido aprovado na disciplina de Análise de Circuitos Elétricos 1; Conhecimentos na área de Engenharia Elétrica; Domínio do software Multisim.
Evandro Andre Konopatzki	Análise do fluxo de potência de uma subestação elétrica modelo, utilizando Scilab	Ser aluno regular do curso de Engenharia Elétrica; Conhecimento no software Scilab ou Matlab; Ter concluído, com aproveitamento, as disciplinas: Eletromagnetismo, Instrumentos E Medidas, Sistemas Dinâmicos Lineares, Análise De Circuitos Elétricos 2. Ter concluído ou cursando as disciplinas: Análise de Sistemas de Potência 1; Fundamentos de Controle 2; Coeficiente de rendimento escolar superior a 0,7; Matriculado, no sistema acadêmico, em período não inferior ao 7º; Avaliação presencial relacionada aos comandos básicos do software e ao conteúdo teórico objeto da pesquisa que gerará o REA em 13/11/2015 às 10h00 na sala J-42.
Everton Coimbra de Araujo	A utilização de animações multimídias como ferramenta auxiliar no ensino de Cálculo Diferencial e Integral I	Estar matriculado no sétimo período e já ter desenvolvido atividades de iniciação científica.

Fabiana Costa de Araujo Schutz	Desenvolvimento de um aplicativo para dispositivos móveis, responsável por processar informações de permeabilidade hidráulica do solo.	Domínio no desenvolvimento de aplicativos para dispositivos móveis;
Hugo Andres Ruiz Florez	Desenvolvimento de um recurso didático para calcular os parâmetros elétricos das linhas de transmissão de energia	Aluno Bolsista: Aluno do curso de Ciência da Computação com domínio e conhecimentos avançados em Java e base de dados. Que esteja cursando o tenha cursado a disciplina Programação Orientada a Objetos. Alunos Voluntários: Alunos do curso de Engenharia Elétrica com conhecimentos em programação em Matlab ou C++. Que já tenham cursado a disciplina Análise de Circuitos Elétricos 2.
Michelle Budke Costa	Desenvolvimento de vídeos didáticos para o estudo de reações orgânicas	Ter concluído a disciplina de Química Geral, Química Geral e Inorgânica ou Química Geral A; Ter conhecimento na área de química orgânica; Ter conhecimento em informática; Cumprir 20h semanais (15h no período da tarde); Será realizada entrevista e avaliação do histórico escolar do candidato verificando o coeficiente nas disciplinas da área de química cursadas, principalmente a disciplina de química orgânica.
Paulo Cesar Tonin	Maquete eletrônica para o ensino da refrigeração industrial	Conhecimento na modelagem de peças e na montagem. Ambos feitos no software SOLIDWORKS.
Paulo Roberto Dulnik	Projeto de iluminação por método dos lumens para iluminação interna usando algoritmo estruturado modelo Visualg em txt	Ter cursado a disciplina de Análise de Projetos Elétricos Prediais e Industriais; Entrevista com Orientador.
Vanderlei Leopold Magalhães	Elaboração de vídeoaulas para a iniciação ao uso do software livre de geoprocessamento: Qgis	Ter concluído as disciplinas de Geoprocessamento e Processamento de Imagens Digitais; Experiência com o software Qgis e com edição de vídeos.

* Os professores coordenadores que utilizarão a entrevista no processo avaliativo entrarão em contato com todos os acadêmicos inscritos em seu projeto para agendar data, horário e local.